



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

## PARECER

Solicita a Secretaria de Saúde lançar processo licitatório como procedimento auxiliar o Credenciamento, que tem como objeto “**CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE HOSPITALAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSISTENCIA EM SAÚDE PARA AMPLIAÇÃO DOS SERVIDOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE E ALTA COMPLEXIDADE**”.

A secretaria anexou Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para comprovação da necessidade da contratação, bem como resolução do conselho da saúde.

A agente de contratação solicitou parecer jurídico para a fundamentação dos artigos 78 e 79, I da Lei Federal nº 14.133/21 dispõe sobre a possibilidade de utilização do procedimento auxiliar CREDENCIAMENTO, o inciso definido pela agente e refere a contratação paralela e não excludente, que tem como objetivo a contratação simultânea em condições padronizadas, ou seja, credenciar mais de uma empresa e contratar simultaneamente desde que padronize quantidades igualmente. Ainda, tal possibilidade está disposta no Decreto Municipal 1.103 em seus artigos 78,79 e 84.

Portanto, considerando o procedimento interno deste referido processo obedeceu a referida legislação, **OPINO** pelo **PROSSEGUIMENTO** deste processo e seus demais trâmites legais.

É o parecer, SMJ.

Ilhota/SC, 15 de março de 2024.

Atenciosamente,

Pâmela Sara de Borba Cecilio  
**Assessora Jurídica**  
**OAB/SC 66.321**





## Proc. Administrativo 324/2024



De: Francineide Pereira Setor: SA-DGCL - Diretoria Geral de Compras e Licitações

Despacho: 38- 324/2024

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Assunto: Chamamento publico para cirurgias

Ilhota/SC, 21 de Março de 2024

Bom dia Prezados,

Segue edital de credenciamento do presente processo, entretanto, realizamos algumas alterações que constam grifadas em amarelo acerca do prazo para realização da abertura da documentação dos interessados, a estipulação de um prazo inicial e outro fixo para o ato supracitado visa o controle exato e uma divisão igualitária dos itens aos credenciados, conforme a possibilidade dos diversos envios das empresas pela de forma aberta até dia 31 de dezembro.

Na ausência de previsão legal no Decreto Municipal nº 1.103/2024, realizamos pesquisas em vários editais e processos licitatórios de credenciamento de diversos municípios e objetos para suprir este ponto. Segue abaixo links de acesso:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/prefeitura-municipal-de-venancio-aires-122/cred-001-2024-2024-287015>

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-sao-miguel-do-oeste-1338/cred-15-2024-2024-287214>

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-irani-1397/cred-cr2-2024-2024-282865>

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pi/prefeitura-municipal-de-santo-inacio-do-piaui-2983/cred-001-2024-a-credenciamento-2024-285312>

<https://www.timbo.sc.gov.br/licitacao/50-2023-pmt/>

<https://www.timbo.sc.gov.br/wp-content/uploads/2023/10/Edital-de-Credenciamento-50.2023-PMT-Agentes-Financeiros.pdf>

<https://luizalves.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>

Portanto, solicitamos análise jurídica de tais alterações grifadas, verificando se está em conformidade com a Nova Lei de Licitações.

Sem mais,

—  
**Francineide Pereira Kraisch**

*Pregoeira Oficial*

*Coordenadora Geral de Compras e Licitação*

Prefeitura de Ilhota - Rua Dr Leoberto Leal, 160 - Centro CEP: 88320-000

Impresso em 22/03/2024 09:44:37 por Kaylane Adriano Ribeiro - Diretora de Departamento

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto Shinyashiki*





## Proc. Administrativo 324/2024



De: **Pamela Sara de Borba Cecilio** Setor: **PGM - Procuradoria Geral do Município**

Despacho: **40- 324/2024**

Para: **CC - Comissão de Contratação**

Assunto: **Chamamento publico para cirurgias**

Ilhota/SC, 22 de Março de 2024

Bom dia.

Entendo pertinentes suas alterações, estando de acordo com as mesmas.

Mantenho meu parecer do Despacho 21.

—  
**Pamela Sara de Borba Cecilio**

*Assessora Jurídica*

OAB/SC 66.321

---

Prefeitura de Ilhota - Rua Dr Leoberto Leal, 160 - Centro CEP: 88320-000

Impresso em 22/03/2024 09:44:41 por Kaylane Adriano Ribeiro - Diretora de Departamento

“Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo.” - *Henry Ford*

